

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 649, DE 09 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA o Prefeito Municipal de Central, Estado da Bahia, a firmar com a Empresa Baiana de águas e Saneamento S/A – EMBASA, o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Encontro de Contas e Cessão de Direito e Obrigações, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º do serviço de fornecimento de água / ou esgoto das contas vencidas até o mês de **Abril/2017** e firmar acordo de parcelamento com a **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA**, em até **60 (sessenta) meses**, e saldo de parcelamento Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente anterior no valor total de R\$ 78.010,15 (setenta e oito mil, dez reais e quinze centavos), nos termos do Art. 32 e 29, § 1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e Art. 21, § 1º, § 2º e §3º da Resolução 43/2

Art. 2º O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Central, em 09 de maio de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br